



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2021

EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Enquadrar no art. 1º, como couber, o cargo de:

“Telefonista.”

OBSERVAÇÃO: Com a aprovação da presente emenda, fazer a necessária alteração na ementa e a inclusão do cargo relacionado nesta emenda, ao art. 2º do Projeto.

Câmara Municipal de Marília, 13 de maio de 2021.

Danilo da Saúde (PSB)
Vereador